



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.



Processo: 16152e25 - Doc. 8 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 28/02/2025 17:51:55
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8cb8a33d-d5e0-4c19-925d-dae0ee565ed5

MODALIDADE:

CARTA CONVITE
Nº 002/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Nº 014/2021

INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

OBJETO:

**QUARTO Termo Aditivo para Prorrogação de
Prazo do Contrato Nº 014/2021.**

CONTRATADA:

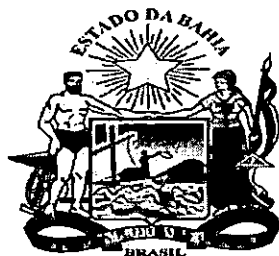
**➤ A.L. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA.**

VALOR DO ADITIVO PARA 12 MESES:

R\$: 72.000,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

30/DEZEMBRO/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.



Processo: 16152e25 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 28/02/2025 17:51:55
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8cb8a33d-45e0-4c19-925d-dae0ee565ed5

SOLICITAÇÃO + DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

AVENIDA CLAUDINO BARRETO RIOS, S/N, CENTRO, WANDERLEY-BA.
CEP Nº. 47.940-000



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.



Processo: 16152e25 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 28/02/2025 17:51:55
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8c8a33d-d5e0-4c19-925d-dae0ee565ed5

QUARTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
014/2021

4º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 014/2021, para a Contratação de empresa para prestação de Serviços em Gestão de Pessoal, GFIP, DIRF, RAIS, e Conectividade Social, bem como Serviços de Assessoria e Consultoria Parlamentar e Financeira, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Wanderley, estado da Bahia, conforme processo Licitatório via Carta Convite nº 002/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 63.079.370/0001-86, situada na Avenida Claudino Barreto Rios, s/n – Centro – Wanderley – Bahia, aqui representado por seu Presidente Municipal, o senhor **Derivaldo José da Silva**, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 020.887.185-32, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **A.L. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.672.985/0001-52, com sede na Rua Pedro Rego, nº 509, Jardim Ouro Branco - Barreiras - Bahia, aqui representada pelo senhor **Aécio Ferreira Souza**, portador do CPF nº 263.729.245-87 e RG nº 03545176139 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Pedro Rego, nº 509, Jardim Ouro Branco - Barreiras - Bahia, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 014/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato n.º 014/2021, Tendo em vista que o prazo contratual do 3º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, fica prorrogada a vigência do Contrato, sendo a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A Prorrogação de Prazo é expressamente prevista no art. 57, Inciso II da Lei 8.666 93. A Prorrogação ocorre quando houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

3.2. Á época a fundamentação legal que embasou o processo de contratação foi a Lei 8.666/1993, portanto sendo totalmente legal o Aditivo do Contrato em questão.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR:

4.1. O Valor Total do Termo Aditivo será de R\$: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$: 6.000,00 (Seis mil reais) para o período até 31/12/2025.

AVENIDA CLAUDINO BARRETO RIOS, S/N, CENTRO, WANDERLEY-BA.
CEP Nº. 47.940-000



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pela Prefeitura Municipal para o exercício de 2025:

ORGÃO: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
FONTE: 1.500.0000	

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:

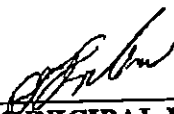
6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em imprensa oficial desta Casa Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Wanderley - Bahia, 30 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
Derivaldo José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Wanderley
Contratante


A.L. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Aécio Ferreira Souza
CPF: 263.729.245-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

AVENIDA CLAUDINO BARRETO RIOS, S/N, CENTRO, WANDERLEY-BA.
CEP Nº. 47.940-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. L. SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.672.985/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:03 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **585C.96B8.2614.B621**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação Trabalhistas.
Consta como inadimplente no Banco Nacional de Devedores E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.672.985/0001-52, NÃO Certifica-se que A. L. SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ de sua expedição.

Nome: A. L. SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.672.985/0001-52
Certidão nº: 50436206/2024
Expedição: 19/07/2024, às 09:01:03
Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/10/2024 17:13

Processo: 16152e25 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SIL VA - 28/02/2025 17:51:55
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8c88a33d-d5e0-4c19-925d-dae0ee565ed5

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244652828

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.672.985/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.672.985/0001-52
Razão Social: A L SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERCACAO
Endereço: RUA CAPITAO MANOEL REMIGIO 40 / CENTRO / MANSIDAO / BA / 47160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112702422022587500

Informação obtida em 29/11/2024 16:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 49342 / 2024

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social: A. L. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CPF/CNPJ: 04.672.985/0001-52
Endereço: Rua Pedro Rego Nº509 , CASA - JARDIM OURO BRANCO - Barreiras-BA CEP: 47802201

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 29/10/2024 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 29 de Outubro de 2024

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 1075121a





Nº 013/2021 - 4º Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 013/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

CONTRATADA: DOM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 26.935.831/0001-49

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato n.º 013/2021, Tendo em vista que o prazo contratual do 3º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/12/2024. Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Digitação, Supervisão e Remessa de Relatórios bem como supervisão de remessa de Relatórios do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM/BA, nos setores de planejamento/contabilidade, licitação e contratos, RH, Patrimônio, Controle Interno, Frotas e Obras, bem como a Gestão do ETCM desta Casa, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Wanderley, estado da Bahia para o exercício de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2024.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Wanderley – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Wanderley

Nº 014/2021 - 4º Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 014/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

CONTRATADA: A.L. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.672.985/0001-52

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato n.º 014/2021, Tendo em vista que o prazo contratual do 3º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/12/2024. Contratação de empresa para prestação de Serviços em Gestão de Pessoal, GFIP, DIRF, RAIS, e Conectividade Social, bem como Serviços de Assessoria e Consultoria Parlamentar e Financeira, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Wanderley, estado da Bahia.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2024.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Wanderley – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Wanderley

